



Sumário	
DECRETOS.....	2
PORTARIAS	10
EDITAL CONVOCAÇÃO	11
EDITAL CMDCA	12



DECRETOS

DECRETO Nº. 090/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas dependências públicas e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da Administração;

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - FICA pelo presente, Decretado Ponto Facultativo no dia 01 de junho de 2018 período integral, nas dependências públicas municipais neste dia.

Parágrafo Primeiro – O Departamento Municipal de Saúde deverá funcionar em regime de plantão no dia 01/06/2018.

Parágrafo Segundo – O Departamento de Serviços Urbanos – (recolhimento de lixo) deverá funcionar em horário normal no dia 01/06/2018.

Parágrafo Terceiro – O Departamento de Educação funcionará conforme calendário escolar;

Art. 2º - Os servidores que prestarem serviços no dia 01/06/2018 terão direito a uma única folga, devendo ser requerida junto ao departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 28 de maio de 2018

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 92, de maio de 2018

Súmula: Declaradas de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, além de dar outras providências.

O Prefeito de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto - Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 125,94 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 01.
Proprietário: Sinop Terras Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Área industrial nº 7 do Loteamento Cidade de Formosa do Oeste, constante na matrícula nº3.638 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice C08, de coordenadas UTM N 7311533.328 m e E 264544.039 m, deste segue o COLETOR 01 com o azimuth 190°56’24” e distância correspondente de 41,98 m chegando ao vértice C07, de coordenadas UTM N 7311566.953m e E 264550.511 m, situado na divisa com a propriedade de Sinop Terras Ltda ou à quem de direito, área industrial nº 03, Averbação nº 2.538. Perfazendo a extensão de servidão de 41,98 m.

Área 2: 1.360,02 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 01.
Proprietário: Sinop Terras Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Área industrial nº 3 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº2.538 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice C07, de coordenadas UTM N 7311566.953m e E 264550.511 m, situado na divisa com a propriedade de Sinop Terras Ltda ou à quem de direito, área industrial nº 7, Averbação nº 3.638, deste segue o COLETOR 01 com o azimuth 190°56’24” e distância correspondente de 20,25 m para o vértice PV167, deste segue com o azimuth 190°58’24” e distância correspondente de 42,60 m para o vértice PV168, deste segue com o azimuth 148°39’59” e distância correspondente de 65,91 m para o vértice PV169, deste segue com o azimuth 175°47’17” e distância correspondente de 32,39 m para o vértice PV170, deste segue com o azimuth 190°39’30” e distância correspondente de 75,41 m para o vértice PV037, deste segue com o azimuth 108°30’47” e distância correspondente de 25,68 m para o vértice PV038, deste segue com o azimuth 119°30’22” e distância correspondente de 53,71 m chegando ao vértice C09, de coordenadas UTM N 7311842.352 m e E 264486.015 m, situado na divisa com a propriedade de João Batista de Oliveira ou à quem de direito, chácara nº 94-B, Matrícula 4.488. Perfazendo a extensão de servidão de 315,95 m.

Partindo do vértice PV037, de coordenadas UTM N 7311791.293 m e E 264539.711 m segue o COLETOR 02 com o azimuth 118°30’47” e distância correspondente de 14,99 m para o vértice PV036, deste segue com o azimuth 150°00’50” e distância correspondente de 25,43 m para o vértice PV035, deste segue com o azimuth 86°40’52” e distância correspondente de 75,28 m para o vértice PV034, deste segue com o azimuth 71°03’28” e distância correspondente de 36,68 m chegando ao vértice C06, de coordenadas UTM N 7311780.680 m e E 264676.724 m, situado na divisa com a propriedade de Benedito da Costa Lima ou a quem de direito, Chácara nº 01, Matrícula nº 19.782. Perfazendo a extensão de servidão de 137,39 m.

Área 3: 175,58 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 01.
Proprietário: João Batista de Oliveira, ou a quem de direito pertencer.



Situação: Chácara nº 94-B do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº4.488 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **C09**, de coordenadas **UTM N 7311842.352 m** e **E 264486.015 m**, situado na divisa com a propriedade de Sinop Terras Ltda ou à quem de direito, área industrial nº 3, Averbação nº 2.538, deste segue o COLETOR 01 com o azimute 119°30'22" e distância correspondente de 27,79 m para o vértice **PV039**, deste segue com o azimute 119°30'22" e distância correspondente de 30,77 m chegando ao vértice **C10**, de coordenadas **UTM N 7311865.381 m** e **E 264432.496 m**, situado na divisa com a propriedade nº 95-D. Perfazendo a extensão de servidão de 58,56 m.

Área 4: 760,47 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 01, COLETOR 07 e LINHA DE RECALQUE 01.
Proprietário: a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 95-D do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, área sem regularização.
Descrição: Partindo do vértice C10, de coordenadas UTM N 7311865.381 m e E 264432.496 m, situado na divisa com a propriedade de João Batista de Oliveira ou à quem de direito, chácara nº 94-B, Matrícula 4.488, deste segue o COLETOR 01 com o azimute 119°30'22" e distância correspondente de 14,38 m para o vértice PV040, deste segue com o azimute 139°04'47" e distância correspondente de 61,20 m chegando ao vértice PV041, de coordenadas UTM N 7311915.513 m e E 264378.148 m, situado na divisa com a propriedade de COHAPAR ou a quem de direito, Chácara nº 96, Matrícula nº 2.830. Perfazendo a extensão de servidão de 75,58 m.

Partindo do vértice PV042, de coordenadas UTM N 7311768.844 m e E 264338.848 m, segue o COLETOR 07 com o azimute 223°04'18" e distância correspondente de 80,58 m para o vértice PV040, situado dentro do próprio imóvel. Perfazendo a extensão de servidão de 80,58 m.

Partindo do vértice C30, de coordenadas UTM N 7311906.202 m e E 264375.380 m situado na divisa com a propriedade de COHAPAR ou a quem de direito, Chácara nº 96, segue a LRE 01 com o azimute 108°53'49" e distância correspondente de 2,25 m para o vértice C30, deste segue com azimute 194°57'50" e distância de 95,08 m para o vértice C32 de coordenadas UTM N 7311813.629 m e E 264352.929 m. Perfazendo a extensão de servidão de 97,33 m.

Área 5: 1.096,41 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 02.
Proprietário: Benedito da Costa Lima, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácaras nºs 1, 6 e 93-A do Bairro de Chácaras Industriais, constante na matrícula nº19.782 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice C01, de coordenadas UTM N 7311778.095 m e E 265117.899 m, situado adjacente à Rua Vitória, deste segue o COLETOR 02 com o azimute 355°05'59" e distância correspondente de 1,47 m para o vértice PV24, deste segue com o azimute 355°05'59" e distância de 28,86 m chegando ao vértice C02, de coordenadas UTM N 7311753.319 m e E 265119.962 m, situado na divisa com a propriedade de Sinop Terras Ltda ou à quem de direito, área industrial nº 04, Averbação nº 3.638. Perfazendo a extensão de servidão de 30,33 m.

Partindo do vértice **C05**, de coordenadas **UTM N 7311733.166 m** e **E 264961.073 m**, situado na divisa com a Estrada Rural, deste segue o COLETOR 02 com o azimute 108°59'25" e distância correspondente de 31,07 m para o vértice **PV27**, deste segue com o azimute 142°51'28" e distância de 28,55 m para o vértice **PV28**, deste segue com o azimute 103°51'02" e distância de 31,07 m para o vértice **PV29**, deste segue com o azimute 130°39'24" e distância de 57,82 m para o vértice **PV30**, deste segue com o azimute 108°11'12" e distância de 54,09 m para o vértice **PV31**, deste segue com o azimute 70°40'48" e distância de 65,61 m para o vértice **PV32**, deste segue com o azimute 71°03'28" e distância de 63,50 m para o vértice **PV33**, deste segue com o azimute 71°03'28" e distância de 3,43 m chegando ao vértice **C06**, de coordenadas **UTM N 7311780.680 m** e **E 264676.724 m**, situado na divisa com a propriedade de Sinop Terras LTDA ou a quem de direito, área industrial nº 03, Averbação nº 2.538. Perfazendo a extensão de servidão de 335,14 m.

Área 6: 385,23 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 02.
Proprietário: João Assumpção, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Área industrial nº 2, do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº14.436 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **C03**, de coordenadas **UTM N 7311745.991 m** e **E 265097.664 m**, situado na divisa com a propriedade de Sinop Terras Ltda ou à quem de direito, área industrial nº 4, Averbação nº 3.638, deste segue o COLETOR 02 com o azimute 83°14'41" e distância correspondente de 64,04 m para o vértice **PV25**, deste segue com o azimute 83°11'35" e distância de 64,37 m chegando ao vértice **C04**, de coordenadas **UTM N 7311730.812 m** e **E 264970.019 m**, situado na divisa com a Estrada Rural. Perfazendo a extensão de servidão de 128,41 m.

Área 7: 87,50 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 02.
Proprietário: Sinop Terras LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Área industrial nº 4, do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº3.638 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **C02**, de coordenadas **UTM N 7311745.991 m** e **E 265097.664 m**, situado adjacente à Chácara 93-A, pertencente a Benedito da Costa Lima ou a quem de direito, Matrícula nº 19.782, deste segue o COLETOR 02 com o azimute 355°05'59" e distância correspondente de 4,66 m para o vértice **PV24**, deste segue com o azimute 83°14'41" e distância de 22,84 m chegando ao vértice **C03**, de coordenadas **UTM N 7311745.991 m** e **E 265097.664 m**, situado na divisa com a propriedade de João Assumpção ou à quem de direito, área industrial nº 02, Matrícula 14.436. Perfazendo a extensão de servidão de 27,50 m.

Área 8: 1.165,08 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 03.
Proprietário: João Sergio da Silva e Euzébio Vicente Correa, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 220, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº3.342 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice B01, de coordenadas UTM N 7310946.681 m e E 265969.664 m, situado adjacente à Avenida Pará, deste segue o COLETOR 04 com o azimute 291°12'14" e distância correspondente de 61,73 m para o vértice PV270, deste segue com o azimute 8°19'59" e distância de 68,89 m para o vértice PV271, deste segue com o azimute 355°35'29" e distância de 70,16 m para o vértice PV272, deste segue com o azimute 305°45'06" e distância de 31,46 m chegando ao vértice PV243, de coordenadas UTM N 7310772.169 m e E 265627.584 m situado dentro do próprio imóvel. Perfazendo a extensão de servidão de 233,24 m.

Partindo do vértice B02, de coordenadas UTM N 7310763.575 m e E 265544.653 m, situado na divisa com a Avenida Terra Rica, deste segue o COLETOR 03 com o azimute 266°06'56" e distância correspondente de 27,52 m para o vértice PV242, deste segue com o azimute 263°26'24" e distância de 56,88 m para o vértice PV243, deste segue com o azimute 318°38'29" e distância de 66,74 m para o vértice PV244, deste segue com o azimute 350°09'55" e distância de 3,98 m chegando ao vértice B03, de coordenadas UTM N 7310718.387 m e E 265672.546 m, situado na divisa com a propriedade de Maria Jamira de Carvalho Oliveira ou à quem de direito, chácara nº 219, Matrícula 6.374. Perfazendo a extensão de servidão de 115,12 m.

Área 9: 459,18 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 03.
Proprietário: Maria Jamira de Carvalho Oliveira, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 219, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº6.374 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **B03**, de coordenadas **UTM N 7310718.387 m** e **E 265672.546 m**, situado na divisa com a propriedade de João Sergio da Silva ou à quem de direito, chácara nº 220, Averbação nº 3.342, deste segue o COLETOR 03 com o azimute 350°09'55" e distância correspondente de 57,79 m para o vértice **PV245**, deste segue com o azimute 341°57'01" e distância de 69,78 m para o vértice **PV246**, deste segue com o azimute 341°57'01" e distância de 25,49 m chegando ao vértice **B04**, de coordenadas **UTM N 7310570.758 m** e **E 265712.440 m**, situado na divisa com a propriedade de Maria Jamira de Carvalho Oliveira ou à quem de direito, chácara nº 218, Matrícula 5.282. Perfazendo a extensão de servidão de 153,06 m.

Área 10: 574,71 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 03.
Proprietário: Maria Jamira de Carvalho Oliveira, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 218, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº5.282 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice B04, de coordenadas UTM N 7310570.758 m e E 265712.440 m, situado na divisa com a propriedade de Maria Jamira de Carvalho Oliveira ou à quem de direito, chácaras nº 219, Matrícula 6.374, deste segue o COLETOR 03 com o azimute 341°57'01" e distância correspondente de 9,06 m para o



vértice PV247, deste segue com o azimute 309°36'59" e distância de 22,50 m para o vértice PV248, deste segue com o azimute 269°05'42" e distância de 52,39 m chegando ao vértice B06, de coordenadas UTM N 7310548.879 m e E 265784.534 m, situado na divisa com a propriedade de Mateus Aparecido Dourado Sasso ou à quem de direito, chácara nº 218-A, Matrícula 6.327. Perfazendo a extensão de servidão de 83,95 m.

Partindo do vértice B05, de coordenadas UTM N 7310491.673 m e E 265644.836 m, situado na divisa com a Estrada Jussara, deste segue o COLETOR 06 com o azimute 229°14'43" e distância correspondente de 76,46 m para o vértice PV01, deste segue com o azimute 257°57'22" e distância de 31,16 m chegando ao vértice PV248, de coordenadas UTM N 7310541.454 m e E 265702.599 m, situado dentro do próprio imóvel. Perfazendo a extensão de servidão de 107,62 m.

Área 11: 223.02 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 03.
Proprietário: Mateus Aparecido Dourado Sasso, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 218-A, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº6.327 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice B06, de coordenadas UTM N 7310548.879 m e E 265784.534 m, situado na divisa com a propriedade de Maria Jamira de Carvalho Oliveira ou à quem de direito, chácaras nº 218, Matrícula 5.282, deste segue o COLETOR 03 com o azimute 269°05'42" e distância correspondente de 9,95 m para o vértice PV249, deste segue com o azimute 305°00'52" e distância de 60,68 m para o vértice PV250, deste segue com o azimute 348°30'15" e distância de 3,71 m chegando ao vértice B07, de coordenadas UTM N 7310501.132 m e E 265865.502 m, situado na divisa com a propriedade de Mateus Aparecido Dourado Sasso ou à quem de direito, chácara nº 217-A, Matrícula 11.689. Perfazendo a extensão de servidão de 74,34 m.

Área 12: 201.30 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 03.
Proprietário: Mateus Aparecido Dourado Sasso, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 217-A, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº11.689 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **B07**, de coordenadas **UTM N 7310501.132 m** e **E 265865.502 m**, situado na divisa com a propriedade de Mateus Aparecido Dourado Sasso ou à quem de direito, chácaras nº 218-A, Matrícula 6.327, deste segue o COLETOR 03 com o azimute 348°30'15' e distância correspondente de 61,82 m para o vértice **PV251**, deste segue com o azimute 355°15'18" e distância de 5,28 m chegando ao vértice **B08**, de coordenadas **UTM N 7310435.343 m** e **E 265878.495 m**, situado na divisa com a Estrada Jussara. Perfazendo a extensão de servidão de 67,10 m.

Área 13: 384.09 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 03.
Proprietário: Ana Maria Ribeiro Cavalheiro, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 211, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº3.638 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **B09**, de coordenadas **UTM N 7310423.597 m** e **E 265879.512 m**, situado na divisa com a estrada Jussara, deste segue o COLETOR 03 com o azimute 355°15'18" e distância correspondente de 83,69 m para o vértice **PV252**, deste segue com o azimute 57°22'03" e distância de 44,34 m chegando ao vértice **B10**, de coordenadas **UTM N 7310324.521 m** e **E 265837.709 m**, situado na divisa com a propriedade de Alex Danyem Vesco Gaiotto ou à quem de direito, chácara nº 210-A, Matrícula 2.528. Perfazendo a extensão de servidão de 128,03 m.

Área 14: 749.70 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 03.
Proprietário: Alex Danyem Vesco Gaiotto, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 210-A, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº3.638 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **B10**, de coordenadas **UTM N 7310423.597 m** e **E 265879.512 m**, situado na divisa com a propriedade de Ana Maria Ribeiro Cavalheiro ou à quem de direito, chácara nº 211, Matrícula 11.072, deste segue o COLETOR 03 com o azimute 57°22'03" e distância correspondente de 46,02 m para o vértice **PV253**, deste segue com o azimute 322°43'14" e distância de 65,56 m para o vértice **PV254**, deste segue com o azimute 322°39'22" e distância de 74,88 m para o vértice **PV255**, deste segue com o azimute 322°48'54" e distância de 61,34 m para o vértice **PV256**, deste segue com o azimute 20°24'53" e distância de 2,12 m chegando ao vértice **B11**, de coordenadas **UTM N 7310119.161 m** e **E 265922.266 m**, situado na divisa com a propriedade de Zenezio Pelegrina Bergoce ou à quem de direito, chácara nº 210, Matrícula 6.677. Perfazendo a extensão de servidão de 249,90 m.

Área 15: 249.75 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 03.
Proprietário: Zenezio Pelegrina Bergoce, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 210, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº3.638 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **B11**, de coordenadas **UTM N 7310119.161 m** e **E 265922.266 m**, situado na divisa com a propriedade de Alex Danyem Vesco Gaiotto ou à quem de direito, chácara nº 210-A, Matrícula 2.528, deste segue o COLETOR 03 com o azimute 20°24'53" e distância correspondente de 55,19 m para o vértice **PV257**, deste segue com o azimute 26°42'42" e distância de 28,06 m chegando ao vértice **B12**, de coordenadas **UTM N 7310042.255 m** e **E 265890.676 m**, situado na divisa com a propriedade de Zenezio Pelegrina Bergoce ou à quem de direito, chácara nº 209, Matrícula 7.446. Perfazendo a extensão de servidão de 83,25 m.

Área 16: 210.93 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 03.
Proprietário: Zenezio Pelegrina Bergoce, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 209, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº7.446 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **B12**, de coordenadas **UTM N 7310042.255 m** e **E 265890.676 m**, situado na divisa com a propriedade de Zenezio Pelegrina Bergoce ou à quem de direito, chácara nº 210, Matrícula 6.677, deste segue o COLETOR 03 com o azimute 26°42'42" e distância correspondente de 70,52 m chegando ao vértice **B13**, de coordenadas **UTM N 7309978.955 m** e **E 265859.109 m**, situado na divisa com a propriedade de Residencial Alto das Palmeiras Ltda ou à quem de direito, chácara nº 208, Matrícula 19.739. Perfazendo a extensão de servidão de 70,52 m.

Área 17: 103,20 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 03.

Proprietário: Residencial Alto das Palmeiras Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 208, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº19.739 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **B13**, de coordenadas **UTM N 7309978.955 m** e **E 265859.109 m**, situado na divisa com a propriedade de Zenezio Pelegrina Bergoce ou à quem de direito, chácara nº 209, Matrícula 7.466, deste segue o COLETOR 03 com o azimute 26°42'42" e distância correspondente de 11,55 m para o vértice **PV258**, deste segue com o azimute 26°42'42" e distância 22,85m chegando ao vértice **B14**, de coordenadas **UTM N 7309947.465 m** e **E 265845.335 m**, situado na divisa com a propriedade do Estado do Paraná ou à quem de direito, chácara nº 207, Matrícula 10.071. Perfazendo a extensão de servidão de 34,40 m.

Área 18: 137,64 m² - Faixa de servidão de passagem do COLETOR 03.
Proprietário: Estado do Paraná, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 207, Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº10.071 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **B14**, de coordenadas **UTM N 7309947.465 m** e **E 265845.335 m**, situado na divisa com a propriedade de Residencial Alto das Palmeiras Ltda ou à quem de direito, chácara nº 208, Matrícula 19.739, deste segue o COLETOR 03 com o azimute 26°42'42" e distância correspondente de 45,88 m chegando ao vértice **B15**, de coordenadas **UTM N 7309904.978 m** e **E 265828.022 m**, situado na divisa com a propriedade de Estado do Paraná ou à quem de direito, chácara nº 206, Matrícula 10.067. Perfazendo a extensão de servidão de 45,88 m.

Área 19: 793,28 m² - Área de desapropriação da EEE 01.
Proprietário: Companhia Paranaense de Habitação - COHAPAR, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 96 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº2.830 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **D06** com as seguintes coordenadas **UTM N: 7311935.000 m** e **E: 264343.767 m**, deste segue com o azimute 109°57'12" e distância correspondente de 35,55 m para o vértice **D07**, de coordenadas **UTM N: 7311923.227 m** e **E: 264377.136 m**, deste segue com o azimute 197°26'29" e distância de 22,30 m para o vértice **D08**, de coordenadas **UTM N: 7311901.940 m** e **E: 264370.448 m**, deste segue com o azimute 292°25'54" e distância de 36,30 m para o vértice **D09**, de coordenadas **UTM N: 7311914.753 m** e **E: 264336.460 m**, deste segue com o azimute 18°01'48" e distância de 12,28 m para o vértice **D10**, de coordenadas **UTM N: 7311926.430 m** e **E: 264340.258 m**, deste segue com o azimute 21°27'19" e distância



de 9,58 m chegando no vértice **D06**, onde teve início. Perfazendo perímetro de 116,01 m, totalizando uma área de 793.28 m².

Área 20: 19,95 m² - Faixa de servidão de passagem dos COLETORES 01 e 07.
Proprietário: Companhia Paranaense de Habitação - COHAPAR, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 96 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº2.830 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice D11, de coordenadas UTM N 7311916.575 m e E 264375.046 m, deste segue o COLETOR 01 com o azimute 108°53'47" e distância correspondente de 3,22 m chegando no vértice D12, de coordenadas UTM N 7311915.513 m e E 264378.148 m, situado na divisa com a Chácara nº 95-D. Perfazendo a extensão de servidão de 3,22 m.

Partindo do vértice D13, de coordenadas UTM N 7311907.311 m e E 264372.136 m, deste segue a LINHA DE RECALQUE 01 com o azimute 108°53'49" e distância correspondente de 3,43 m chegando no vértice D14, de coordenadas UTM N 7311906.202 m e E 264375.380 m, situado na divisa com a Chácara nº 95-D. Perfazendo a extensão de servidão de 3,43 m.

Área 21: 603,15 m² - Área de servidão de acesso à EEE01.
Proprietário: Companhia Paranaense de Habitação - COHAPAR, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 96 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº2.830 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **D08**, com as seguintes coordenadas **UTM N: 7311901.940 m e E: 264370.448 m**, deste segue com o azimute 18°44'23" e distância correspondente de 76,84 m para o vértice **D15**, de coordenadas **UTM N: 7311830.055 m e E: 264346.063 m**, deste segue com o azimute 151°31'03" e distância de 2,94 m para o vértice **D16**, de coordenadas **UTM N: 7311827.476 m e E: 264347.463 m**, deste segue com o azimute 104°17'44" e distância de 4,33 m para o vértice **D17**, de coordenadas **UTM N: 7311826.396 m e E: 264351.664 m**, deste segue com o azimute 196°33'26" e distância de 6,00 m para o vértice **D18**, de coordenadas **UTM N: 7311820.643 m e E: 264349.953 m**, deste segue com o azimute 104°17'44" e distância de 4,10 m para o vértice **D19**, de coordenadas **UTM N: 7311821.664 m e E: 264345.982 m**, deste segue com o azimute 308°27'57" e distância de 6,40 m para o vértice **D20**, de coordenadas **UTM N: 7311825.450 m e E: 264341.010 m**, deste segue com o azimute 355°41'16" e distância de 6,32 m para o vértice **D21**, de coordenadas **UTM N: 7311832.077 m e E: 264340.381 m**, deste segue com o azimute 18°44'23" e distância de 76.10 m para o vértice **D22**, de coordenadas **UTM N: 7311904.056 m e E: 264364.835 m**, deste segue com o azimute 110°39'16" e distância de 6,00 m chegando no vértice **D08**, onde teve início. Perfazendo um perímetro de 212,14 m.

Área 22: 1.051.09 m² - Área de desapropriação da EEE 02.
Proprietário: Estado do Paraná, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 206 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº10.067 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **F01** com as seguintes coordenadas **UTM N: 7309897.681 m e E: 265793.106 m**, deste segue com o azimute 178°17'24" e distância correspondente de 29,91 m para o vértice **F02**, de coordenadas **UTM N: 7309867.821 m e E: 265795.283 m**, deste segue com o azimute 66°37'38" e distância de 50,52 m para o vértice **F03**, de coordenadas **UTM N: 7309887.865 m e E: 265841.663 m**, deste segue com o azimute 343°06'42" e distância de 15,44 m para o vértice **F04**, de coordenadas **UTM N: 7309902.639 m e E: 265837.178 m**, deste segue com o azimute 263°34'43" e distância de 44,35 m chegando no vértice **F01**, onde teve início. Perfazendo perímetro de 140,22 m, totalizando uma área de 1.051,09 m².

Área 23: 629,40 m² - Faixa de servidão de passagem dos COLETORES 03, COLETOR 05 e LINHA DE RECALQUE 02.
Proprietário: Estado do Paraná, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 206 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº10.067 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice B15, de coordenadas UTM N 7309904.978 m e E 265828.022 m, situado na divisa com a propriedade do Estado do Paraná ou à quem de direito, chácara nº 207, Matrícula nº 10.071, deste segue o COLETOR 03 com o azimute 26°42'42" e distância correspondente de 3,03 m chegando no vértice PV259,d deste segue com azimute 26°42'42" até o vértice B16, de coordenadas UTM N 7309900.768 m e E 265826.876 m, situado na área da EEE 02. Perfazendo a extensão de servidão de 3,75 m.

Partindo do vértice B17, de coordenadas UTM N 7309877.498 m e E 265622.312 m, segue o COLETOR 05 com o azimute 83°07'25" e distância correspondente de 3,83 m para o vértice PV208, deste segue com o azimute 83°07'25" e distância de 73,93 m para o vértice PV209, deste segue com o azimute 83°07'25" e distância de 85,22 m para o vértice PV210, deste segue com o azimute 83°07'25" e distância de 43,07 m chegando ao vértice PV259, de coordenadas UTM N 7309902.410 m e E 265826.474 m, situado no próprio imóvel. Perfazendo a extensão de servidão de 206,05 m.

Área 24: 1.053,30 m² - Área de servidão de acesso à EEE02.
Proprietário: Estado do Paraná, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 206 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº10.067 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **F10**, com as seguintes coordenadas **UTM N: 7309878.132 m e E: 265613.366 m**, deste segue com o azimute 84°07'13" e distância correspondente de 194,70 m para o vértice **F11**, de coordenadas **UTM N: 7309891.691 m e E: 265793.534 m**, deste segue com o azimute 175°54'39" e distância de 6,00 m para o vértice **F12**, de coordenadas **UTM N: 7309897.680 m e E: 265793.104 m**, deste segue com o azimute 264°07'13" e distância de 195,13 m para o vértice **F13**, de coordenadas **UTM N: 7309873.056 m e E: 265613.366 m**, deste segue com o azimute 353°37'19" e distância de 6,00 m chegando no vértice **F10**, onde teve início da descrição desta área. Perfazendo um perímetro de 401,83 m.

Área 25: 37.645,55 m² - Área de desapropriação da ETE 01.
Proprietário: Cleiton Augusto Filippin, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº 16 do Bairro Palmital – 1ª Parte, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº7.503 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **E01** com as seguintes coordenadas **UTM N: 7309445.184 m e E: 262001.374 m**, deste segue com o azimute 115°36'36" e distância correspondente de 209,43 m para o vértice **E02**, de coordenadas **UTM N: 7309354.553 m e E: 262190.173 m**, deste segue com o azimute 198°36'31" e distância de 91,17 m para o vértice **E03**, de coordenadas **UTM N: 7309268.304 m e E: 262161.127 m**, deste segue com o azimute 212°52'05" e distância de 52,20 m para o vértice **E04**, de coordenadas **UTM N: 7309223.617 m e E: 262132.253 m**, deste segue com o azimute 255°59'00" e distância de 33,59 m para o vértice **E05**, de coordenadas **UTM N: 7309213.786 m e E: 262100.130 m**, deste segue com o azimute 290°04'20" e distância de 103,44 m para o vértice **E06**, de coordenadas **UTM N: 7309249.830 m e E: 262003.296 m**, deste segue com o azimute 297°02'01" e distância de 73,21 m para o vértice **E07**, de coordenadas **UTM N: 7309281.671 m e E: 261937.240 m**, deste segue com o azimute 339°52'02" e distância de 44,31 m para o vértice **E08**, de coordenadas **UTM N: 7309323.269 m e E: 261921.987 m**, deste segue com o azimute 356°14'36" e distância de 13,50 m para o vértice **E09**, de coordenadas **UTM N: 7309336.741 m e E: 261921.103 m**, deste segue com o azimute 70°36'36" e distância de 21,95 m para o vértice **E10**, de coordenadas **UTM N: 7309344.029 m e E: 261941.810 m**, deste segue com o azimute 40°01'59" e distância de 41,13 m para o vértice **E11**, de coordenadas **UTM N: 7309375.521 m e E: 261968.266 m**, deste segue com o azimute 21°24'05" e distância de 77,17 m chegando no vértice **E1**, onde teve início. Perfazendo perímetro de 762,27 m, totalizando uma área de 37.645,55m².

Área 26: 4.168,70 m² - Área de servidão de acesso à ETE01.
Proprietário: Emília Okutama Kamigouchi, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote Rural nº 17 do Bairro Palmital – 1ª Parte, Gleba Rio Verde 2, constante na matrícula nº7.455 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **E12**, situado na divisa com a propriedade de Cleiton Augusto Felippin ou à quem de direito, lote rural nº 16, Matrícula 7.503, com as seguintes coordenadas **UTM N: 7309391.513 m e E: 262128.674 m**, deste segue com o azimute 44°19'07" e distância correspondente de 325,90 m para o vértice **E13**, de coordenadas **UTM N: 7309630.005 m e E: 262350.778 m**, deste segue com o azimute 147°36'33" e distância de 183,90 m para o vértice **E14**, de coordenadas **UTM N: 7309477.775 m e E: 262453.950 m**, deste segue com o azimute 85°59'37" e distância de 171,21 m chegando no vértice **E15**, de coordenadas **UTM N: 7309489.737 m e E: 262624.743 m**, deste segue com o azimute 147°05'31" e distância correspondente de 6,00 m para o vértice **E16**, de coordenadas **UTM N: 7309483.983 m e E: 262628.467 m**, deste segue com o azimute 265°59'37" e distância de 178,14 m para o vértice **E17**, de coordenadas **UTM N: 7309471.546 m e E: 262450.888 m**, deste segue com o azimute 327°36'33" e distância de 181,77 m chegando no vértice **E18**, de coordenadas **UTM N: 7309621.908 m e E: 262348.746 m**, deste segue com o azimute 224°19'07" e distância de 317,28 m para o vértice **E19**, de coordenadas **UTM N: 7309388.286 m e E: 262133.909 m**, deste segue com o azimute 301°25'33" e distância de 6,00 m chegando no vértice **E12**, onde teve o início da descrição desta área. Perfazendo o perímetro de 1.370,20 m.



Área 27: 119,88 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Gersila Racoski, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácaras nºs 160 e 160-A, remanescente do Bairro de Chácaras, constante na matrícula nº19.095 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice A01, de coordenadas UTM N 7310380.285 m e E 264805.617 m, situado adjacente ao Perímetro Urbano de Formosa do Oeste, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimute 24°03'27" e distância correspondente de 33,84 m para o vértice PV45, deste segue com o azimute 47°04'17" e distância de 6,12 m chegando ao vértice A02, de coordenadas UTM N 7310344.957 m e E 264787.381 m, situado na divisa com a propriedade de Ogerson Ferreira da Silva ou à quem de direito, Chácara nº 161, Matrícula 2.591. Perfazendo a extensão de servidão de 39,96 m.

Área 28: 218,61 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Ogerson Ferreira da Silva, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 161 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº2.591 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice A02, de coordenadas UTM N 7310344.957 m e E 264787.381 m, situado na divisa com a propriedade de Gersila Racoski ou à quem de direito, chácaras nºs 160 e 160-A, Matrícula nº 19.095, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimute 47°04'17" e distância correspondente de 31,93 m para o vértice PV46, deste segue com o azimute 48°25'30" e distância de 40,94 m chegando ao vértice A03, de coordenadas UTM N 7310296,219m e E 264733.234 m, situado na divisa com a propriedade de Christian Roger da Silva Sorte ou à quem de direito, Chácaras nºs 162 e 163, Matrícula 20.353. Perfazendo a extensão de servidão de 72,87 m.

Área 29: 372,24 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Christian Roger da Silva Sorte, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácaras nºs 162 e 163 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº20.353 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice A03, de coordenadas UTM N 7310296,219m e E 264733.234 m, situado na divisa com a propriedade de Ogerson Ferreira da Silva ou à quem de direito, chácara nº 161, Matrícula nº 2.591, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimute 48°25'30" e distância correspondente de 10,73 m para o vértice PV47, deste segue com o azimute 38°46'25" e distância de 41,06 m, chegando no vértice PV48, deste segue com o azimute 28°00'07" e distância de 59,14 m para o vértice PV49, deste segue com o azimute 10°34'20" e distância de 13,15 m chegando ao vértice A04, de coordenadas UTM N 7310191.974 m e E 264669.348 m, situado na divisa com a propriedade de Estado do Paraná ou à quem de direito, Chácara nº 164, Matrícula 10.069. Perfazendo a extensão de servidão de 124,08 m.

Área 30: 352,86 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Estado do Paraná, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 164 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº10.069 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice A04, de coordenadas UTM N 7310191.974 m e E 264669.348 m, situado na divisa com a propriedade de Christian Roger da Silva Sorte ou à quem de direito, chácaras nºs 162 e 163, Matrícula nº 20.353, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimute 10°34'20" e distância correspondente de 37,96 m para o vértice PV50, deste segue com o azimute 36°19'09" e distância de 20,85 m, chegando ao vértice A05, de coordenadas UTM N 7310137.812 m e E 264650.222 m, situado na divisa com a propriedade do Estado do Paraná ou à quem de direito, Chácara nº 165, Matrícula 10.101. Perfazendo a extensão de servidão de 58,81 m.

Área 31: 389,76 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Estado do Paraná, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 165 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº10.101 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice A05, de coordenadas UTM N 7310137.812 m e E 264650.222 m, situado na divisa com a propriedade do Estado do Paraná ou à quem de direito, chácaras nºs 164, Matrícula nº 10.069, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimute 36°19'09" e distância correspondente de 40,32 m para o vértice PV51, deste segue com o azimute 17°20'10" e distância de 22,43 m chegando no vértice PV52, deste segue com o azimute 72°35'15" e distância de 2,21 m chegando ao vértice A06, de coordenadas UTM N

7310083.217 m e E 264616.487 m, situado na divisa com a propriedade de Trajano da Silva ou à quem de direito, Chácara nº 166, Matrícula 831. Perfazendo a extensão de servidão de 64,96 m.

Área 32: 4.813,44 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Trajano da Silva, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 166 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº831 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice A06, de coordenadas UTM N 7310082.347 m e E 264619.221 m, situado na divisa com a propriedade de Estado do Paraná ou à quem de direito, chácaras nºs 165, Matrícula nº 10.101, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimute 72°35'15" e distância correspondente de 24,79 m para o vértice PV53, deste segue com o azimute 38°56'52" e distância de 25,63 m para o vértice PV54, deste segue com o azimute 56°43'08" e distância de 36,27 m para o vértice PV55, deste segue com o azimute 37°47'10" e distância de 7,18 m chegando ao vértice A07, de coordenadas UTM N 7310032.661 m e E 264544.361 m, situado na divisa com a propriedade de Arthur Lorencini ou à quem de direito, Chácaras nºs 167 e 168, Matrícula 11.408. Perfazendo a extensão de servidão de 93,77 m.

Partindo do vértice PV06, de coordenadas UTM N 7309870.758 m e E 265263.361 m, situado na divisa com a Rodovia PR-317, deste segue a LINHA DE RECALQUE com o azimute 104°12'18" e distância correspondente de 232,23 m para o vértice PV07, deste segue com o azimute 104°50'10" e distância de 211,50 m chegando no vértice PV08, deste segue com o azimute 104°03'18" e distância de 210,54 m chegando no vértice PV09, deste segue com o azimute 117°40'10" e distância de 54,20 m chegando ao vértice PV54, de coordenadas UTM N 7310057.405 m e E 264581.405 m, situado no próprio imóvel. Perfazendo a extensão de servidão de 708,47 m.

Área 33: 525,48 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Arthur Lorencini, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácaras nºs 167 e 168 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº20.353 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice A07, de coordenadas UTM N 7310032.661 m e E 264544.361 m, situado na divisa com a propriedade de Trajano da Silva ou à quem de direito, chácara nº 166, Matrícula nº 831, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimute 37°47'10" e distância correspondente de 82,13 m para o vértice PV56, deste segue com o azimute 53°39'04" e distância de 5,45 m chegando no vértice A08, de coordenadas UTM N 7309964.260 m e E 264490.313 m, situado na divisa com a propriedade de Paulo Biazzi ou à quem de direito, chácaras nºs 168-A e 169, Matrícula 11.286. Perfazendo a extensão de servidão de 87,58 m.

Área 34: 542,88 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Paulo Biazzi, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácaras nºs 168-A e 169 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº11.286 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice A08, de coordenadas UTM N 7309964.260 m e E 264490.313 m, situado na divisa com a propriedade de Arthur Lorencini ou à quem de direito, chácara nº 168, Matrícula nº 11.408, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimute 53°39'04" e distância correspondente de 70,92 m para o vértice PV57, deste segue com o azimute 39°44'39" e distância de 19,56 m chegando no vértice A09, de coordenadas UTM N 7309907.493 m e E 264420.914 m, situado na divisa com a propriedade de Antonio Oinaski ou à quem de direito, chácaras nºs 170, Matrícula 21.455. Perfazendo a extensão de servidão de 90,48 m.

Área 35: 168,72 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Antonio Oinaski, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 170 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na transcrição nº21.455 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice A09, de coordenadas UTM N 7309907.493 m e E 264420.914 m, situado na divisa com a propriedade de Paulo Biazzi ou à quem de direito, chácaras nºs 168-A e 169, Matrícula nº 11.286, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimute 39°44'39" e distância correspondente de 28,12 m chegando no vértice A10, de coordenadas UTM N 7309886.074 m e E 264402.792 m, situado na divisa com a propriedade de Fermio Bernardes de Andrade ou à quem de direito, chácara nº 170-A, Matrícula 25.172. Perfazendo a extensão de servidão de 28,12 m.



Área 36: 228.72 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Fermino Bernardes de Andrade, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 170-A do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na transcrição nº25.172 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **A10**, de coordenadas **UTM N 7309886.074 m** e **E 264402.792 m**, situado na divisa com a propriedade de Antonio Oinaski ou à quem de direito, chácara nº 170, Matrícula nº 21.455, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimuth 39°44'39" e distância correspondente de 1,43 m para o vértice **PV58**, deste segue com o azimuth 46°36'38" e distância de 39,69 m chegando no vértice **A11**, de coordenadas **UTM N 7309859.000 m** e **E 264374.442 m**, situado na divisa com a propriedade de José Oinaski ou à quem de direito, chácara nº 171, Matrícula 25.561. Perfazendo a extensão de servidão de 38,12 m.

Área 37: 325.50 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: José Oinaski, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 171 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na Transcrição nº 25.561 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **A11**, de coordenadas **UTM N 7309859.000 m** e **E 264374.442 m**, situado na divisa com a propriedade de Fermino Bernardes de Andrade ou à quem de direito, chácara nº 170-A, Matrícula nº 25.172, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimuth 46°36'38" e distância correspondente de 40,32 m para o vértice **PV59**, deste segue com o azimuth 54°13'33" e distância de 13,93 m chegando no vértice **A12**, de coordenadas **UTM N 7309823.736 m** e **E 264334.561 m**, situado na divisa com a propriedade de Amarildo Pommering ou à quem de direito, chácaras nºs 172 e 173, Matrícula 13.565. Perfazendo a extensão de servidão de 54,25 m.

Área 38: 464.22 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Amarildo Pommering, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácaras nºs 172 e 173 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº13.565 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **A12**, de coordenadas **UTM N 7309823.736 m** e **E 264334.561 m**, situado na divisa com a propriedade de José Oinaski ou à quem de direito, chácara nº 171, Matrícula nº 25.561, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimuth 54°13'33" e distância correspondente de 43,98 m para o vértice **PV60**, deste segue com o azimuth 52°52'55" e distância de 33,39 m chegando no vértice **A13**, de coordenadas **UTM N 7309777.534 m** e **E 264273.047 m**, situado na divisa com a propriedade de Maria de Lourdes Santos ou à quem de direito, chácaras nºs 173-A e 173-B, Matrícula 12.798. Perfazendo a extensão de servidão de 77,37 m.

Área 39: 213.72 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Maria de Lourdes Santos , ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácaras nºs 173-A e 173-B do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº12.798 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **A13**, de coordenadas **UTM N 7309777.534 m** e **E 264273.047 m**, situado na divisa com a propriedade de Amarildo Pommering ou à quem de direito, chácaras nºs 172 e 173, Matrícula nº 13.565, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimuth 52°52'55" e distância correspondente de 15,85 m para o vértice **PV61**, deste segue com o azimuth 55°13'39" e distância de 19,77 m chegando no vértice **A14**, de coordenadas **UTM N 7309756.285 m** e **E 264243.192 m**, situado na divisa com a propriedade de José Sidney Mantovam ou à quem de direito, chácara nº 174, Matrícula 7.816. Perfazendo a extensão de servidão de 35,62 m.

Área 40: 236.70 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: José Sidney Mantovam, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácaras nºs 174 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº7.816 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **A14**, de coordenadas **UTM N 7309756.285 m** e **E 264243.192 m**, situado na divisa com a propriedade de Maria de Lourdes Santos ou à quem de direito, chácaras nºs 173-A e 173-B, Matrícula nº 12.798, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimuth 55°13'39" e distância correspondente de 39,45 m chegando no vértice **A15**, de coordenadas **UTM N 7309734.667 m** e **E 264211.170 m**, situado na divisa com a propriedade de José Sidney Mantovam ou à quem de direito, chácara nº 175, Matrícula 1.788. Perfazendo a extensão de servidão de 39,45 m.

Área 41: 263.04 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: José Sidney Mantovam, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácaras nºs 175 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº1.788 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **A15**, de coordenadas **UTM N 7309734.667 m** e **E 264211.170 m**, situado na divisa com a propriedade de José Sidney Mantovam ou à quem de direito, chácaras nºs 174, Matrícula nº 7.816, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimuth 55°13'39" e distância correspondente de 28,25 m para o vértice **PV62**, deste segue com o azimuth 41°00'04" e distância de 15,59 m chegando no vértice **A16**, de coordenadas **UTM N 7309706.043 m** e **E 264176.978 m**, situado na divisa com a propriedade de José Alba Perez ou à quem de direito, chácara nº 176, Matrícula 8.902. Perfazendo a extensão de servidão de 43,84 m.

Área 42: 335.82 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: José Alba Perez, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácaras nºs 176 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº8.902 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **A16**, de coordenadas **UTM N 7309706.043 m** e **E 264176.978 m**, situado na divisa com a propriedade de José Sidney Mantovam ou à quem de direito, chácaras nºs 175, Matrícula nº 1.788, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimuth 41°00'04" e distância correspondente de 35,42 m para o vértice **PV64**, deste segue com o azimuth 12°08'25" e distância de 20,55 m chegando no vértice **A17**, de coordenadas **UTM N 7309660.504 m** e **E 264148.898 m**, situado na divisa com a propriedade de Luiza Mota Squassini ou à quem de direito, chácara nº 177, Matrícula 8.901. Perfazendo a extensão de servidão de 55,94 m.

Área 43: 402.00 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Luiza Mota Squassini, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 177 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº8.901 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **A17**, de coordenadas **UTM N 7309660.504 m** e **E 264148.898 m**, situado na divisa com a propriedade de José Alba Perez ou à quem de direito, chácaras nºs 176, Matrícula nº 8.902, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimuth 12°08'25" e distância correspondente de 11,53 m para o vértice **PV63**, deste segue com o azimuth 8°58'16" e distância de 55,47 m chegando no vértice **A18**, de coordenadas **UTM N 7309593.660 m** e **E 264138.269 m**, situado na divisa com a propriedade de Helio Roque de Carvalho ou à quem de direito, chácaras nºs 178, 179 e 180, Matrícula 3.056. Perfazendo a extensão de servidão de 67,00 m.

Área 44: 402.00 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Luiza Mota Squassini, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 177 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº8.901 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **A17**, de coordenadas **UTM N 7309660.504 m** e **E 264148.898 m**, situado na divisa com a propriedade de José Alba Perez ou à quem de direito, chácaras nºs 176, Matrícula nº 8.902, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimuth 12°08'25" e distância correspondente de 11,53 m para o vértice **PV63**, deste segue com o azimuth 8°58'16" e distância de 55,47 m chegando no vértice **A18**, de coordenadas **UTM N 7309593.660 m** e **E 264138.269 m**, situado na divisa com a propriedade de Helio Roque de Carvalho ou à quem de direito, chácaras nºs 178, 179 e 180, Matrícula 3.056. Perfazendo a extensão de servidão de 67,00 m.

Área 45: 1.581.66 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Helio Roque de Carvalho, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácaras nºs 178, 179 e 180 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº3.056 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice **A18**, de coordenadas **UTM N 7309593.660 m** e **E 264138.269 m**, situado na divisa com a propriedade de Luiza Mota Squassini ou à quem de direito, chácara nº 177, Matrícula nº 8.901, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimuth 8°58'16" e distância correspondente de 42,51 m para o vértice **PV65**, deste segue com o azimuth 83°51'58" e distância de 63,21 m para o vértice **PV66**, deste segue com o azimuth 52°09'42" e distância de 54,12 m para o vértice **PV67**, deste segue com o azimuth 41°38'55" e distância de 37,71 m para o vértice **PV68**, deste segue com o azimuth 52°10'22" e distância de 32,58 m para o vértice **PV69**, deste segue com o azimuth 41°20'23" e distância de 33,48 m chegando no vértice **A19**, de coordenadas **UTM N 7309438.086 m** e **E 263953.441 m**, situado na divisa com a propriedade de João



Aparecido Rodrigues ou à quem de direito, chácara nº 181, Matrícula 4.661. Perfazendo a extensão de servidão de 263,61 m.

Área 46: 364,56 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: João Aparecido Rodrigues, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 181 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº4.661 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice A19, de coordenadas UTM N 7309438.086 m e E 263953.441 m, situado na divisa com a propriedade de Helio Roque de Carvalho ou à quem de direito, chácaras nºs 178, 179 e 180, Matrícula nº 3.056, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimute 41°20'23" e distância correspondente de 52,43 m para o vértice PV70, deste segue com o azimute 54°21'42" e distância de 8,33 m chegando no vértice A20, de coordenadas UTM N 7309393.639 m e E 263912.662 m, situado na divisa com a propriedade de Manoel Pereira da Silva ou à quem de direito, chácara nº 181-A e 182, Matrícula 2.112. Perfazendo a extensão de servidão de 60,76 m.

Área 47: 454,56 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Manoel Pereira da Silva, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácaras nºs 181-A e 182 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº2.112 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice A20, de coordenadas UTM N 7309393.639 m e E 263912.662 m, situado na divisa com a propriedade de João Aparecido Rodrigues ou à quem de direito, chácara nº 181, Matrícula nº 4.661, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimute 54°21'42" e distância correspondente de 44,49 m para o vértice PV71, deste segue com o azimute 39°59'15" e distância de 31,27 m chegando no vértice A21, de coordenadas UTM N 7309344.518 m e E 263854.352 m, situado na divisa com a propriedade de Manoel Pereira da Silva ou à quem de direito, chácaras nºs 182-A, 183, 183-A, 184, 184-A e 185, Matrícula 4.725. Perfazendo a extensão de servidão de 75,76 m.

Área 48: 542,88 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Manoel Pereira da Silva, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácaras nºs 182-A, 183, 183-A, 184, 184-A e 185 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº4.725 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice A21, de coordenadas UTM N 7309344.518 m e E 263854.352 m, situado na divisa com a propriedade de Manoel Pereira da Silva ou à quem de direito, chácaras nºs 181-A e 182, Matrícula nº 2.112, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimute 39°59'15" e distância correspondente de 8,74 m para o vértice PV72, deste segue com o azimute 23°11'01" e distância de 41,11 m para o vértice PV73, deste segue com o azimute 88°11'06" e distância de 40,63 m chegando no vértice A22, de coordenadas UTM N 7309298.416 m e E 263822.831 m, situado na divisa com a propriedade de Geraldo de Moraes Correa ou à quem de direito, lotes rurais nºs 22 e 22-A, Matrícula 4.847. Perfazendo a extensão de servidão de 90,48 m.

Área 49: 1.985,76 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Geraldo de Moraes Correa, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lotes rurais nºs 22 e 22-A do Bairro Palmital – 1ª parte, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº4.847 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice A22, de coordenadas UTM N 7309298.416 m e E 263822.831 m, situado na divisa com a propriedade de Manoel Pereira da Silva ou à quem de direito, chácaras nºs 182-A, 183, 183-A, 184, 184-A e 185, Matrícula nº 4.725, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimute 88°11'06" e distância correspondente de 87,79 m para o vértice PV74, deste segue com o azimute 88°11'06" e distância de 65,83 m para o vértice PV75, deste segue com o azimute 124°57'24" e distância de 94,96 m para o vértice PV76, deste segue com o azimute 113°56'30" e distância de 52,96 m para o vértice PV77, deste segue com o azimute 99°33'28" e distância de 29,42 m chegando no vértice A23, de coordenadas UTM N 7309386.383 m e E 263518.960 m, situado na divisa com a propriedade de Valdo Pereira Oliveira ou à quem de direito, lote rural nº 20, Matrícula 5.066. Perfazendo a extensão de servidão de 330,96 m.

Área 50: 1.103,40 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Valdo Pereira Oliveira, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote rural nº 20 do Bairro Palmital – 1ª parte, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº5.066 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.

Descrição: Partindo do vértice A23, de coordenadas UTM N 7309386.383 m e E 263518.960 m, situado na divisa com a propriedade de Geraldo de Moraes Correa ou à quem de direito, lotes rurais nºs 22 e 22-A, Matrícula nº 4.847, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimute 99°33'28" e distância correspondente de 48,36 m para o vértice PV78, deste segue com o azimute 100°58'59" e distância de 48,69 m para o vértice PV79, deste segue com o azimute 107°29'24" e distância de 60,95 m para o vértice PV80, deste segue com o azimute 107°29'24" e distância de 60,95 m chegando no vértice A24, de coordenadas UTM N 7309443.485 m e E 263345.477 m, situado na divisa com a rodovia PR-317. Perfazendo a extensão de servidão de 183,90 m.

Área 51: 1.821,72 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Domingos Augusto Deliberaes, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lotes rurais nºs 18-A e 19 do Bairro Palmital – 1ª parte, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº6.198 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice A25, de coordenadas UTM N 7309454.699 m e E 263329.784 m, situado na divisa com a rodovia PR - 317, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimute 107°29'24" e distância correspondente de 27,91 m para o vértice PV81, deste segue com o azimute 125°45'00" e distância de 38,38 m para o vértice PV82, deste segue com o azimute 123°15'53" e distância de 93,93 m para o vértice PV83, deste segue com o azimute 130°15'27" e distância de 42,15 m para o vértice PV84, deste segue com o azimute 130°15'27" e distância de 39,34 m para o vértice PV85, deste segue com o azimute 129°54'41" e distância de 62,20 m para o vértice PV83, deste segue com o azimute 129°54'41" e distância de 51,90 m chegando no vértice A26, de coordenadas UTM N 7309667.325 m e E 263047.377 m, situado na divisa com a propriedade de Celina Eugenia Deliberaes ou à quem de direito, lote rural nº 18, Matrícula 7.334. Perfazendo a extensão de servidão de 303,62 m.

Área 52: 4.158,42 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Celina Eugenia Deliberaes, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote rural nº 18 do Bairro Palmital – 1ª parte, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº7.334 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice A26, de coordenadas UTM N 7309667.325 m e E 263047.377 m, situado na divisa com a propriedade de Domingos Augusto Deliberaes ou à quem de direito, lotes rurais nºs 18-A e 19, Matrícula 6.198, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimute 129°54'41" e distância correspondente de 99,83 m para o vértice PV87, deste segue com o azimute 116°12'00" e distância de 58,02 m para o vértice PV88, deste segue com o azimute 116°12'03" e distância de 42,63 m para o vértice PV89, deste segue com o azimute 106°47'15" e distância de 77,11 m para o vértice PV90, deste segue com o azimute 106°47'15" e distância de 69,72 m para o vértice PV91, deste segue com o azimute 124°29'18" e distância de 44,88 m para o vértice PV92, deste segue com o azimute 116°21'40" e distância de 90,98 m para o vértice PV93, deste segue com o azimute 89°25'12" e distância de 47,50 m para o vértice PV94, deste segue com o azimute 95°36'10" e distância de 58,11 m para o vértice PV95, deste segue com o azimute 95°36'10" e distância de 43,08 m para o vértice PV96, deste segue com o azimute 67°39'27" e distância de 46,89 m para o vértice PV97, deste segue com o azimute 67°39'27" e distância de 14,32 m chegando no vértice A27, de coordenadas UTM N 7309711.292 m e E 262481.500 m, situado na divisa com a propriedade de Emilia Okutama Kamigouchi ou à quem de direito, lote rural nº 17, Matrícula 7.455. Perfazendo a extensão de servidão de 693,07 m.

Área 53: 2.505,36 m² - Faixa de servidão de passagem do INTERCEPTOR 01.
Proprietário: Emilia Okutama Kamigouchi, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote rural nº 17 do Bairro Palmital – 1ª parte, Gleba Rio Verde - 2, constante na matrícula nº7.455 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste.
Descrição: Partindo do vértice A27, de coordenadas UTM N 7309711.292 m e E 262481.500 m, situado na divisa com a propriedade de Celina Eugenia Deliberaes ou à quem de direito, lote rural nº 18, Matrícula 7.334, deste segue o INTERCEPTOR 01 com o azimute 67°39'27" e distância correspondente de 30,43 m para o vértice PV98, deste segue com o azimute 25°42'40" e distância de 53,93 m para o vértice PV97.1, deste segue com o azimute 15°58'59" e distância de 28,60 m para o vértice PV98.1, deste segue com o azimute 23°46'43" e distância de 42,86 m para o vértice PV99, deste segue com o azimute 45°54'09" e distância de 41,91 m para o vértice PV100, deste segue com o azimute 43°43'03" e distância de 31,98 m para o vértice PV101, deste segue com o azimute 26°23'48" e distância de 38,42 m para o vértice PV102, deste segue com o azimute 47°08'30" e distância de 44,28 m para o vértice PV103, deste segue com o azimute 53°05'33" e distância de 16,23 m para o vértice PV104, deste segue com o azimute 64°00'36" e distância de 20,81 m para o vértice PV105, deste segue com o azimute 47°43'34" e distância de 40,54 m para o vértice PV106, deste segue com o azimute 35°08'13" e distância de 27,87 m para o vértice PV107, deste segue com o azimute 21°19'20" e distância de 36,96 m para o vértice PV108, deste segue com o azimute 43°30'34" e distância de 19,51 m chegando no vértice A28, de coordenadas UTM N 7309359.160 m e E 262186.327 m, situado na divisa com a propriedade de Cleiton Augusto Felippin ou à quem de direito, lote rural nº 16, Matrícula 7.503. Perfazendo a extensão de servidão de 417,56 m.



DECRETA

Art. 1º)- Fica declarada situação de emergência no Município de Formosa do Oeste em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade destinados à população Formosense.

Art. 2º)- Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica criado o Comitê de Gestão de Crise no Gabinete do Executivo, com a seguinte composição:

- I - Prefeito, a quem caberá presidir o colegiado;
- II – Secretário de Administração e Finanças, a quem caberá coordenar o colegiado;
- III - Secretário de Saúde;
- IV – Secretário Educação;
- V- Secretário de Infraestrutura;
- VI - Procurador Jurídico.

§ 1º)- O Comitê deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas e judiciais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais à população do Município de Formosa do Oeste.

§ 2º)- Compete também ao Comitê monitorar toda a situação de abastecimento e operação dos serviços essenciais, bem como propor, se for o caso, a decretação de estado de calamidade pública ou a revogação do estado de emergência.

Art. 3º)- Caberá a Secretaria Administração e Finança e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, articular o levantamento das situações emergenciais de abastecimento dos segmentos de serviços essenciais.

Art. 4º)- A situação de emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias a assegurar a imediata resposta por parte do Poder Público à situação ora vigente e assegurar o retorno à normalidade, tais como:

- I - a alocação de recursos orçamentários para o custeio das ações emergenciais;
- II - a contratação emergencial de fornecimento de bens e de prestação de serviços necessários ao restabelecimento da normalidade, adotando-se o procedimento compatível com a situação de emergência;
- III - a requisição de equipamentos, materiais, mercadorias, víveres, medicamentos, veículos, combustíveis, e outros itens que sejam necessários, de propriedade de particulares, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

IV - a convocar as forças de segurança, Defesa Civil, sociedade civil organizada, provocar o Ministério Público e o Poder Judiciário, bem como outras esferas de poder, para garantir o fornecimento de produtos e serviços

VII - a determinação para distribuidores e fornecedores de combustíveis, gás e outros produtos e gêneros de primeira necessidade que os forneçam, em caráter exclusivo, para garantir a continuidade na prestação de serviços considerados essenciais;

VIII – oficial a Polícia Militar para que intensifique o patrulhamento ostensivo.

Parágrafo único. Para cumprimento do inciso VII do *caput* deste artigo, o Comitê de Gestão de Crise, por meio de ato do Secretário de Administração e Finanças, adotará as medidas necessárias para garantir o fornecimento de produtos essenciais para evitar a descontinuidade de serviços públicos.

Art. 5º)- Na aplicação deste Decreto deverão ser priorizadas as ações relativas às áreas de segurança, saúde, abastecimento de água e energia, controle sanitário, transporte público e de comunicação, de modo a resguardar bens e princípios fundamentais.

Art. 6º)- Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta deverão implantar plano de racionalização de uso dos insumos no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades essenciais.

Art. 2º - As áreas que se referem o artigo anterior, destinam-se à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no município de Formosa do Oeste - PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da ocupação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da Instituição de Servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito da Faixa da Servidão de Passagem de Interceptor de Esgoto e Rede Coletora de Esgoto das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das indenizações a que se referem as áreas do art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, 29 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Formosa do Oeste

DECRETO Nº 91/2018

Súmula: **Declara “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no âmbito do Município e cria Comitê Gestor, além de dar outras providências.**

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a paralisação geral dos caminhoneiros e o consequente desabastecimento de combustível em todo o Município, gerando transtornos nos transportes públicos e particulares, desabastecimento em supermercados, hospitais e desordens em outros segmentos;

CONSIDERANDO o dever do Município de prevenir situações que possam comprometer a regular prestação dos serviços essenciais à população e de evitar ameaças à ordem pública e aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXV do art. 5º da Constituição da República, que autoriza a autoridade competente, em caso de iminente perigo público, usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano,



Art. 7º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da situação de emergência.

Gabinete do Prefeito, Formosa do Oeste/PR, em 28 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N 133/2018

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Gari**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Gari**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
ESLAINE DOS SANTOS FITES CRUZ	GSO-01	4

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de maio de 2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA 135/2018

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 503/2009 de 25/03/2009 e a Portaria nº. 053/2016 de 04/03/2016.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 131/2018 de 18/05/2018 e sua volta antecipada de Brasília/DF.

RESOLVE:

I – Antecipar a viagem a Brasília/DF, no período de 20/05/2018 a 26/05/2018, Portaria nº. 131/2018, para o dia 25/05/2018 com chegada às 18:00 horas.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal, aos 29 de maio de 2018

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132 /2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 13, Artigo 85 de 19/04/2012 e Laudo Pericial aprovado pelo Decreto nº 841/2005 de 22/06/2005

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade aos funcionários abaixo relacionados, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 13, Artigo 85 de 19/04/2012 e Laudo Pericial aprovado pelo Decreto nº 841/2005 de 22/06/2005, conforme segue abaixo:

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO - 10%

Karine Mendes de Oliveira

Auxiliar de Serviços Gerais

Marli Gonçalves

Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - O funcionário acima nominados terá direito à percepção do adicional de insalubridade, enquanto permanecerem prestando seus serviços em locais insalubres .

Art. 3º - Durante o gozo de licença especial, o funcionário, não fará juz a percepção dos adicionais enumerados no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.



Paço Municipal, aos 18 de maio de 2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

/eac

PORTARIA Nº 134/2018

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Comunicado de Resultado da Avaliação da Incapacidade NB 622.864.907-1, do Servidor Público Municipal Vicente Dionisio de Oliveira, expedido pela Previdência Social.

RESOLVE

Art.1º- Fica concedido pela presente Portaria, do dia 23/04/2018 até 10/05/2018, Licença para Tratamento de Saúde junto ao INSS

do Servidor Municipal Senhor Vicente Dionisio de Oliveira , ocupante do cargo de Operário Braçal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 18 de maio de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Edital Nº 078/2018

O Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2015.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;

2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;

2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior para o cargo de Motorista e de Operador de Máquinas, no ato da prova prática, sob pena de eliminação deste Concurso Público.

2.7 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;

2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;

b) Comprovante de vacinação das vacinas contra tétano e Febre Amarela atualizados;

c) Título Eleitoral, original e fotocópia;

d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;

f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;

g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;

h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;

i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;

j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;

k) Comprovante de residência atualizado;

l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;



- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Laudo médico que ateste que o candidato está apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

EDITAL CMDCA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.

4º - Facultar-se-á ao candidato aprovado deste certame a possibilidade de, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência deste concurso.

4.1. O pedido de remanejamento deverá ser formulado dentro do prazo original em curso para a posse, sob pena de preclusão.

4.2. Modelo de requerimento anexo I.

Cargo: Auxiliar de Administração

IN SC.	NOME	NASC.	LP	MA T	CG	CE	PE	CLASS IF
492825	ANDRE FELIPE SILVA PEREIRA	07/05/1995	10,00	10,00	10,00	32,00	62,00	6º
491287	DANIELI MARCIANO PEREZ	05/02/1997	1,00	6,00	12,00	32,00	60,00	7º
492480	WALLYF CAVALCANTE MOREIRA	01/02/1994	6,00	14,00	12,00	28,00	60,00	8º
491752	IDEMAR JUNIOR GUERREIRO DIAS PEREIRA	10/01/1993	14,00	12,00	6,00	28,00	60,00	9º
492546	MONICA RAMOS ROMERO	06/11/1986	10,00	8,00	4,00	36,00	58,00	10º
490716	GEOVANI AUGUSTO PIOVAN	01/11/1993	14,00	10,00	2,00	32,00	58,00	11º



Edital 03/2018

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 415/2006, de 08 de agosto de 2006, **CONVOCA** todos os Conselheiros, Suplentes, Rede de Proteção, Organizações da Sociedade Civil, Entidades e Órgãos Públicos para participarem da **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** que acontecerá:

DIA: 24/08/2018 (sexta-feira)
HORÁRIO: 13h00 as 18:00hs
Endereço: Av. Recife, n. 307, centro, Formosa do Oeste/PR

A Conferência terá como Tema: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências”**.

Sendo o que tinha para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Formosa do Oeste, 24 de maio de 2018.

Izaura Bernado Martins
Presidente do CMDCA



Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.522.900,00	26.819.209,29	4.068.244,04	7.284.161,61	100,00	19.535.047,68	3.856.314,96	6.791.039,95	100,00	20.028.169,34
Legislativa	1.188.000,00	1.188.000,00	0,00	0,00	0,00	1.188.000,00	0,00	0,00	0,00	1.188.000,00
Ação Legislativa	1.188.000,00	1.188.000,00	0,00	0,00	0,00	1.188.000,00	0,00	0,00	0,00	1.188.000,00
Administração	2.427.600,00	2.662.600,00	547.118,33	852.089,44	11,69	1.810.510,56	367.675,99	657.381,32	9,68	2.005.218,68
Administração Geral	1.888.800,00	1.888.800,00	241.592,25	485.655,13	6,66	1.403.144,87	250.149,91	478.947,01	7,05	1.409.852,99
Administração Financeira	479.100,00	714.100,00	299.243,65	353.112,54	4,84	360.987,46	111.243,65	165.112,54	2,43	548.987,46
Controle Interno	59.700,00	59.700,00	6.282,43	13.321,77	0,18	46.378,23	6.282,43	13.321,77	0,19	46.378,23
Assistência Social	960.500,00	1.193.293,36	153.528,72	264.969,66	3,63	928.323,70	148.517,50	256.944,85	3,78	936.348,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	378.000,00	601.422,96	50.875,09	88.459,72	1,21	512.963,24	50.323,05	87.463,12	1,28	513.959,84
Assistência Comunitária	582.500,00	591.870,40	102.653,63	176.509,94	2,42	415.360,46	98.194,45	169.481,73	2,49	422.388,67
Previdência Social	1.735.000,00	1.735.000,00	268.860,90	513.183,93	7,04	1.221.816,07	268.860,90	513.183,93	7,55	1.221.816,07
Previdência do Regime Estatutário	1.735.000,00	1.735.000,00	268.860,90	513.183,93	7,04	1.221.816,07	268.860,90	513.183,93	7,55	1.221.816,07
Saúde	6.097.750,00	6.742.213,53	1.168.927,23	2.131.165,65	29,25	4.611.047,88	1.089.076,72	1.935.055,03	28,49	4.807.158,50
Atenção Básica	4.809.313,00	5.392.157,40	940.037,72	1.635.316,13	22,45	3.756.841,27	890.118,22	1.547.762,52	22,79	3.844.394,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.180.000,00	1.180.000,00	214.089,51	466.646,59	6,40	713.353,41	184.183,19	360.271,87	5,30	819.728,13
Vigilância Sanitária	105.437,00	167.056,13	14.730,10	29.133,03	0,39	137.923,10	14.705,41	26.950,74	0,39	140.105,39
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	69,90	69,90	0,00	2.930,10	69,90	69,90	0,00	2.930,10
Educação	5.800.200,00	6.341.616,98	1.018.285,22	2.056.767,06	28,23	4.284.849,92	1.078.370,08	1.999.456,61	29,44	4.342.160,37
Alimentação e Nutrição	341.100,00	341.100,00	34.990,73	62.032,58	0,85	279.067,42	36.015,66	61.227,34	0,90	279.872,66
Ensino Fundamental	3.405.900,00	3.719.751,98	595.672,44	1.242.072,80	17,05	2.477.679,18	564.244,00	1.195.112,13	17,59	2.524.639,85
Ensino Superior	230.200,00	230.200,00	31.729,94	39.833,62	0,54	190.366,38	31.729,94	39.833,62	0,58	190.366,38
Educação Infantil	1.617.000,00	1.844.565,00	344.393,37	683.700,09	9,38	1.160.864,91	434.777,42	674.155,55	9,92	1.170.409,45
Educação de Jovens e Adultos	60.500,00	60.500,00	0,00	260,91	0,00	60.239,09	0,00	260,91	0,00	60.239,09
Educação Especial	145.500,00	145.500,00	11.498,74	28.867,06	0,39	116.632,94	11.603,06	28.867,06	0,42	116.632,94
Cultura	90.000,00	140.000,00	49.714,01	99.361,76	1,36	40.638,24	49.730,41	99.361,76	1,46	40.638,24
Difusão Cultural	90.000,00	140.000,00	49.714,01	99.361,76	1,36	40.638,24	49.730,41	99.361,76	1,46	40.638,24
Urbanismo	1.696.800,00	2.108.667,37	343.221,88	573.033,09	7,86	1.535.634,28	334.030,64	553.263,20	8,14	1.555.404,17
Infra-Estrutura Urbana	1.691.800,00	2.103.667,37	343.221,88	573.033,09	7,86	1.530.634,28	334.030,64	553.263,20	8,14	1.550.404,17



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	231.000,00	518.000,00	30.242,45	65.027,64	0,89	452.972,36	32.075,38	65.027,64	0,95	452.972,36
Preservação e Conservação Ambiental	231.000,00	518.000,00	30.242,45	65.027,64	0,89	452.972,36	32.075,38	65.027,64	0,95	452.972,36
Agricultura	269.600,00	269.600,00	14.812,77	26.187,94	0,35	243.412,06	14.812,77	26.187,94	0,38	243.412,06
Extensão Rural	269.600,00	269.600,00	14.812,77	26.187,94	0,35	243.412,06	14.812,77	26.187,94	0,38	243.412,06
Indústria	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Promoção Industrial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	1.973.850,00	2.355.141,05	365.863,21	488.622,28	6,70	1.866.518,77	369.023,03	475.867,92	7,00	1.879.273,13
Transporte Rodoviário	1.973.850,00	2.355.141,05	365.863,21	488.622,28	6,70	1.866.518,77	369.023,03	475.867,92	7,00	1.879.273,13
Desporto e Lazer	295.800,00	295.800,00	29.503,53	52.358,94	0,71	243.441,06	25.975,75	47.915,53	0,70	247.884,47
Desporto Comunitário	295.800,00	295.800,00	29.503,53	52.358,94	0,71	243.441,06	25.975,75	47.915,53	0,70	247.884,47
Encargos Especiais	1.099.800,00	1.099.800,00	78.165,79	161.394,22	2,21	938.405,78	78.165,79	161.394,22	2,37	938.405,78
Representação Judicial e Extrajudicial	546.000,00	546.000,00	2.818,66	4.849,92	0,06	541.150,08	2.818,66	4.849,92	0,07	541.150,08
Serviço da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	14.323,82	28.551,72	0,39	131.448,28	14.323,82	28.551,72	0,42	131.448,28
Outros Encargos Especiais	393.800,00	393.800,00	61.023,31	127.992,58	1,75	265.807,42	61.023,31	127.992,58	1,88	265.807,42
Reserva de Contingência	645.000,00	157.477,00	0,00	0,00	0,00	157.477,00	0,00	0,00	0,00	157.477,00
Reserva de Contingência	645.000,00	157.477,00	0,00	0,00	0,00	157.477,00	0,00	0,00	0,00	157.477,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.522.900,00	26.819.209,29	4.068.244,04	7.284.161,61	100,00	19.535.047,68	3.856.314,96	6.791.039,95	100,00	20.028.169,34

